

BOLETIM DA ANFOPE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO

BOLETIM DA ANFOPE - ANO IV - No 8 SETEMBRO DE 98

1998 - 15 Anos de Luta em Defesa de uma Política Nacional Global de Formação dos Profissionais da Educação

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO: CRIAÇÃO DE CONSELHOS DA PROFISSÃO DO MAGISTÉRIO

- Notas sobre a deontologia dos Profissionais da Educação
- Uma concepção de ética profissional
- Órgãos Reguladores da Profissão do Magistério
- Referências Bibliográficas

CNE DISCUTE INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO

ANFOPE PARTICIPA DA DISCUSSÃO SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Introdução

Perfil do Profissional da Educação

Competências e Áreas de Atuação

Organização Curricular

Duração dos Cursos

ANFOPE TEM NOVA DIRETORIA

FORTALECER AS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS E REGIONAIS

ANFOPE REALIZA SUA 7ª REUNIÃO DURANTE A ANPEd

FICHA DE ANUIDADE

ENCONTRO NACIONAL ANALISA POLÍTICAS EDUCACIONAIS ATUAIS

O IX Encontro Nacional da ANFOPE, realizado em Campinas, de 03 a 06 de agosto, contou com a participação de 80 associados de 19 estados. O tema central do Encontro - Política Educacional Atual para Formação dos Profissionais da Educação foi amplamente debatido em mesas-redondas e grupos de trabalho. O foco central foi a discussão das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação e a proposta de criação dos Institutos Superiores de Educação. Outra questão debatida no IX Encontro foi a proposta de criação do Conselho Nacional de Professores e a organização dos educadores em defesa de sua formação.

O Encontro aprovou ainda a realização do II Seminário Nacional da ANFOPE, no período de 24 a 27 de novembro, na UERJ do Rio de Janeiro, para aprofundar essas discussões.

As alternativas que se desenham no cenário atual - a criação dos Institutos Superiores

de Educação, construção de Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação, Diretrizes para a Formação de Professores para as Séries Iniciais e Educação Infantil, exigem de nós uma atuação firme em defesa de uma política nacional global de formação dos profissionais da educação. No contexto dessa política, situa-se a defesa da Universidade Pública Gratuita e de seu redimensionamento, no sentido de oferecer uma sólida formação teórica e prática de seus profissionais, sem aligeiramento, na busca da qualidade social. Esse processo de redimensionamento da Universidade Brasileira deverá levar, indiscutivelmente, ao redimensionamento, em seu interior, das estruturas institucionais para os cursos de formação dos profissionais da educação, respeitando a construção histórica do movimento manifesta nas reformulações em desenvolvimento nos últimos 15 anos.

É indispensável, portanto, neste momento, reforçar o papel das Faculdades e Centros de Educação das Universidades, na formação dos profissionais da educação, pela sua universalidade e compromisso com a investigação e a pesquisa e principais responsáveis pela produção do conhecimento na área educacional e pela formação de professores.

O IX Encontro questionou o aparecimento em cena dos Institutos Superiores de Educação, que desloca a formação de professores para uma rede paralela de instituições formadoras. Em seu Documento Final, destaca que "a discussão sobre o papel e organização das Faculdades de Educação, dos cursos de pedagogia e licenciaturas, fundamental no momento atual, é colocada de lado pelo governo federal que coloca no centro do debate sobre a formação dos profissionais da educação uma nova estrutura organizacional, os Institutos Superiores de Educação. Contribui, assim, para minimizar, ignorar ou subestimar a capacidade e as responsabilidades das faculdades de educação e dos seus cursos, na liderança da formação desses profissionais. Desconhece e ignora as experiências bem sucedidas de formação de professores e das mudanças substantivas nos currículos de pedagogia e licenciaturas, que se desenvolveram e se desenvolvem pelas várias regiões do país nos últimos 10 anos".

Entendendo que os desafios atuais situam-se no campo de construção de alternativas concretas às formas organizativas e acadêmicas dos cursos de formação, os educadores presentes no IX Encontro apontaram para a necessidade de aprofundarmos a discussão sobre os espaços institucionais de formação, de maneira que, tomando os elementos de qualidade das novas relações que se estabeleceram nos processos de reformulação curricular nas diferentes IES - Pedagogia e Licenciaturas - , possamos propor alternativas que superem as formas atuais de estruturação desses cursos , rompendo com a dicotomia e fragmentação que os caracterizam, de modo a colocar a formação dos profissionais da educação em um patamar mais elevado.

É entendimento da ANFOPE que estas novas formas possam garantir os princípios da base comum nacional construídos pelo movimento dos educadores e pela entidade: a base -os fundamentos da formação profissional, tendo a docência como base dessa formação - comum - porque presente em todas as instâncias de formação profissional - nacional porque nos unifica na luta em defesa da profissionalização, respeitadas as diversidades dos tempos e dos espaços de formação nas instituições.

A Plenária Final aprovou a Proposta de Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação, com a posição construída pelo movimento dos educadores e sistematizada pelos Encontros Nacionais da ANFOPE nos últimos 15 anos. A proposta será enviada para a SESU-MEC e para todas as Comissões de Especialistas de áreas cujos cursos contemplam licenciaturas. A fragmentação dessa discussão, pulverizada pelas diferentes Comissões de Especialistas da SESU/MEC e separada da elaboração de Diretrizes para o Curso de Pedagogia., não contribui para

equacionar as dicotomias presentes na formação de professores, ao contrário, oficializa e aprofunda a dicotomia entre a formação nas áreas de conteúdo específico e a formação na área pedagógica da atual estrutura dos cursos de formação. Este parece ser o desafio atual no campo da formação. A ANFOPE entende que a articulação de todos os segmentos da área educacional - entidades científicas, sindicais e educadores interessados - é uma necessidade no atual momento histórico. Todos os nossos esforços serão nesse sentido.

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO: CRIAÇÃO DE CONSELHO DA PROFISSÃO DO MAGISTÉRIO

Ilma Passos Alencastro Veiga*
José Carlos Souza Araújo **

O movimento dos profissionais da educação tem contemplado, em suas discussões, a questão da formação. Em geral, considera que as condições de formação podem ser delineadas a partir dos seguintes princípios:

- * valorização do trabalho pedagógico como base de formação do profissional da educação;
- * sólida formação teórica;
- * espaço para a pesquisa como forma de conhecimento e intervenção na realidade escolar;
- * condições para o trabalho coletivo;
- * trabalho interdisciplinar;
- * relação de unidade entre a teoria e a prática;
- * formação continuada. (ANFOPE, 98:4).

É importante reconhecer que a formação dos profissionais da educação, orientada por estes princípios, possibilita a organização de cursos de formação tendo em vista a realidade atual de modificações na instituição educativa e da educação em geral. Nesse sentido, a formação profissional é inerentemente política, e sintonizada com o mutável contexto social. O papel da formação é produzir profissionais capazes de compreender as complexidades do mundo do trabalho e as contradições geradas na prática social.

O pensamento do professor não pode ser separado do contexto social mais amplo. A lógica que permeia essa concepção de formação assinala atitudes de compromisso com a democratização das escolas e da sala de aula, de diálogo, participação e sensibilidade para o pluralismo e a diversidade. Nóvoa afirma que "a formação de professores é, provavelmente, a área mais sensível das mudanças em curso no setor educativo: aqui não se formam apenas profissionais; aqui produz-se uma profissão" (1991, p. 24).

A formação é um processo capaz de desenvolver a autonomia e a responsabilidade do professor. Considerando-se, então, a formação como um processo dinâmico, não linear e com possibilidade de aperfeiçoamento crescente, pode-se entendê-lo também como um processo contínuo ou permanente.

Além disso, é importante analisar o processo regulador do exercício profissional. É interessante salientar que a profissionalização envolve sempre duas dimensões: a formação e o exercício profissional regulado por um conjunto de normas e valores éticos que devem reger as relações internas e externas do trabalho pedagógico. Nessa direção, discutiremos o estatuto regulador do exercício profissional e as orientações necessárias para a criação do Conselho da Profissão do Magistério.

Notas sobre a deontologia dos profissionais da educação

O primeiro questionamento que tem sido feito em torno da elaboração de um código de ética cinge-se ao seu aspecto histórico: indaga-se sobre a pertinência da discussão, ou seja, se o momento social, econômico e político vivenciado é propício e adequado à explicitação de uma ética deontológica, ou se os profissionais da educação não têm dele o sentimento de necessidade, colocando em dúvida sua utilidade e vantagem. O centro das preocupações dos estudiosos a esse respeito, ao que parece, consiste no temor de um retorno à tentativa de transmitir a idéia de que o professor "deve ser uma pessoa virtuosa, que tenha um comportamento acima do comum" (Nóvoa, 1991, p. 121). Veiga e Araújo, afirmam que muitas são as imagens e as representações ligadas aos profissionais da educação:

"(...) entre outras virtudes, deveria ter a da obrigação e a do sacrifício, mas também a do altruísmo, sendo sempre capaz de benevolência e compreensão. Segundo ainda tais representações, o profissional da educação deveria ser possuidor de magnanimidade, mas também de disciplina, considerada sempre importante no processo da educação escolar. Não faltam ainda representações ligadas às virtudes da responsabilidade, da tolerância, da probidade e da perseverança, que também devem caracterizar a ação docente". (1998, p. 154).

Percebe-se em todas essas representações que as relações humanas estão em jogo: "trata-se de configurar as bases éticas em que se dá ou deveria se dar a relação do profissional da educação com aqueles que usufruem de seu serviço". (Ibidem, 1990, p. 154).

Sob esse prisma, pode-se afirmar que o código de ética dos profissionais da educação precisa ser pensado a partir da dimensão socializadora da docência, pois o professor, ao contribuir para a formação dos alunos, dirige-se, por intermédio deles, à configuração da própria sociedade. Além da dimensão socializadora, a docência inclui também uma dimensão política uma vez que burila a formação para a cidadania. Levando-se em conta tais dimensões, seja no que diz respeito ao professor individualmente considerado, seja com relação ao conjunto dos profissionais em exercício, torna-se imprescindível que a conduta profissional se oriente por uma ética, e que esta deva estar conjugada com a conquista da autonomia profissional. Portanto, a dimensão ética do profissionalismo é irrecusável no caso da docência.

Uma concepção de ética profissional

Numa versão dicionarizada e etimológica, ética deriva de *ethos*, o que significa costume. Por isso, por vezes se encontra a definição da ética como doutrina dos costumes. A ética profissional ou deontológica versa sobre a conduta do profissional, e visa estabelecer à mesma, tendo em vista seu norteamiento, princípios e normas: trata-se de configurar um costume que expresse um padrão ético contemplado como necessário à regulação da vida profissional. Observe-se que, nesse sentido, há um misto de especulação e de prática deontológica: o que o profissional deve fazer, ou o que ele pode exigir; os princípios e noções capazes de informar a conduta moralmente boa, digna e perfeita, a seu respeito. Fundando-se em princípios contemplados como necessários, porém a partir de uma análise da problemática profissional vivida, a ética deontológica é, pois, a moral aplicada; é a teoria das virtudes, segundo a concepção aristotélica. São úteis, aqui, os comentários de Veiga e Araújo:

"A perspectiva que se nos abre para conferir um sentido social à profissionalização do

magistério funda-se na contemplação do dever-ser. É em vista da necessidade de se construir uma organização profissional dos educadores, que se contemplam determinados deveres como específicos e fundantes das relações profissionais. Esse é o caminho para construir uma ética deontológica" (1998, p. 157).

Cabe explicitar até que ponto essa possível codificação de ética deontológica é fruto do indivíduo ou da coletividade. É evidente que não se trata de uma ética assentada em situações concretas de cada caso. Essa é uma perspectiva individualista, ditada pelas circunstâncias. A função da ética deontológica é a de "formalizar rumos para uma ação coletiva baseada em decisões capazes de regulamentar as próprias ações de seus membros" (Ibidem, 1998, p. 158). De acordo com essa citação, podemos afirmar que discutir um norteamento ético para o exercício profissional é estar intervindo em uma importante dimensão da profissionalização do magistério: trata-se de um convite à reflexão a ser elaborada coletivamente. A sua explicitação deverá resultar dessa ação. Ante a crise que vive os educadores, cabe a todos nós tentar reverter a situação de desvalorização do magistério, restabelecendo o prestígio dessa categoria perante a sociedade. A construção do referido código pretende ser a expressão da identidade profissional daqueles que vão buscar inspirações, orientações e normas de conduta, mas também ser, como já dissemos, norteamento ético a todos os profissionais. Reconhecendo nele uma dupla dimensão - ser expressão de identidade e servir como norteamento -, cabe-nos assumir que não é somente o código que confere identidade ao professor, mas sim também sua participação nas questões fundamentais da sociedade, sobretudo por meio do seu engajamento em propostas concretas de ação, de uma visão aberta sobre o mundo, voltada para o social e o político.

Nesse aspecto, propor um código de ética é colocar-se, de um lado, numa reflexão constante sobre o ser humano como sujeito que sempre está em movimento; e, de outro, no entanto, reconhecer que é necessário decidir-se e orientar-se através de princípios gerais, pressupostos básicos e normas de comportamento, afirmando-os como dinâmicos. Assim, o código de ética não pode ser fruto de uma mera teorização: cabe-nos reconhecê-lo, primeiramente, como um produto, como resultado de um debruçar concreto sobre a prática profissional docente, a fim de norteá-la. Porém, há uma dimensão que emerge como contraponto: é preciso também reconhecê-lo como processo: o homem é um ser histórico, que produz sua existência, que está sujeito ao movimento. Portanto, um código de ética deontológica não deve ser um valor absoluto e perene a se fazer valer para toda a história.

O acompanhamento e o controle do cumprimento das normas explicitadas no código de ética deverá ser atribuição dos Conselhos dos Profissionais da Educação (Federal e Regionais), das Comissões de Ética, das autoridades das áreas de Educação e dos professores em geral. Para o exercício do Magistério, caberá a cada profissional inscrever-se no Conselho Regional do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal. Cabe salientar que o Conselho Federal de Profissionais da Educação (CFPE), ouvidos os Conselhos Regionais de Profissionais da Educação (CRPE) e a categoria docente, deverá promover a revisão e a atualização do código, quando necessárias. É essa ética que fará do professor um profissional engajado social e politicamente na sociedade em que vive, e não um semiprofissional, um joguete, a serviço exclusivo do individualismo, esquecendo-se da ética do homem enquanto pessoa e cidadão profissional.

Órgãos reguladores da profissão do magistério

O Conselho Federal dos Profissionais da Educação (CFPE) e os Conselhos Regionais dos Profissionais da Educação (CRPE) serão instrumentos reguladores do exercício profissional. Esses órgãos exercerão o controle sobre o exercício da profissão em

distintas fases: preventiva ou educacional e coercitiva ou de verificação da qualidade das práticas. Eles desenvolverão um relevante papel de garantia sobre a qualidade dos serviços educacionais prestados e sobre a conduta ética dos profissionais.

O Conselho Federal, ao qual ficarão subordinados os Conselhos Regionais, terá jurisdição em todo o território nacional, e sua sede será em Brasília, DF. Em cada unidade da federação, haverá um Conselho Regional, com sede na respectiva capital, perfazendo um total de 27, constituindo em seu conjunto uma Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. São úteis, aqui os comentários de Veiga e Araújo:

"Compreendidas as linhas gerais da estrutura do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, caberá às diferentes associações científicas e sindicais, ligadas ao magistério, desencadear as providências cabíveis no sentido de fixação da lei específica, que disporá sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais dos Profissionais da Educação, da elaboração do ante-projeto de lei que dispõe sobre a regulamentação da profissão, do Decreto regulador do exercício profissional, e outras providências, assinadas pelo Presidente da República" (1998, p. 167).

A proposta do MEC que serve como roteiro para a discussão do Plano Nacional de Educação, ora em tramitação no Conselho Nacional de Educação, afirma em tópico referente à Formação de Professores e Valorização do Magistério, que "os docentes constituem o centro de todo o processo educacional". Nessa direção, reconhece que a valorização do magistério deverá se pautar por uma sólida formação profissional, por um sistema de educação continuada, por uma adequada jornada de trabalho e por um salário condigno e competitivo. Na seqüência, continua: "essas condições precisam ser supridas pelos sistemas de ensino. Além delas, há outras que dependem de uma conscientização do próprio professor: trata-se da dedicação para com os alunos, do respeito que lhes é devido como cidadãos em formação, do interesse pelo trabalho e da integração colaborativa na equipe escolar".

Observe-se que tal citação clama por dedicação, por respeito, por interesse pelo trabalho e por integração colaborativa. O horizonte que estamos propondo não é o de fazer eco ao clamor ético explicitado acima, porém é um convite a somar forças, a um dar-se as mãos em vista de um exercício profissional constituído de autonomia, de solidariedade, de responsabilidade. Enfim, trata-se de explicitar a cidadania que queremos viver. Projetá-la e explicitá-la é buscar produzir existencialmente uma profissão mais condigna.

Os mais recentes debates reconhecem o impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho, e discutem suas repercussões na educação escolar: uma das questões centrais é responder a esses novos desafios, no sentido de adequar a formação escolar aos novos tempos, qualificados inclusive como uma Nova Revolução Industrial, ou mesmo por Revolução da Automação. É nessa direção que vai o Parecer da ANPEd sobre a proposta elaborada pelo MEC para o Plano Nacional de Educação: "os avanços tecnológicos, particularmente na área da informatização e da comunicação, têm modificado as relações de trabalho e os perfis de competência profissional docente" (1997, p. 34).

A profissão docente, tal como se desenha hoje, teve suas origens nos albores da Modernidade, primeiramente sob os auspícios da Igreja Católica entre os séculos XVI e XVIII; e depois, sob a tutela do Estado, nos séculos XIX e XX. O convite que fazemos, vai no sentido de discutir um novo desenho à profissão docente, para inclusive responder aos novos desafios mencionados acima. Que a profissão docente é uma ocupação ética, parece não restar dúvidas. Porém, precisamos ocupar-nos eticamente com a profissão docente. Parafraseando a terceira tese sobre Feuerbach de Karl Marx, não se pode esquecer que as circunstâncias são mudadas pelos homens, e que o próprio educador precisa ser educado.

Referências Bibliográficas

ANFOPE, Boletim da ANFOPE. Campinas, SP, 4(7), abril 1998.

ANPEd. Parecer da ANPEd sobre a proposta elaborada pelo MEC para o Plano Nacional de Educação. São Paulo, ANPEd, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Subsídios para a elaboração do Plano Nacional de Educação: roteiro e metas para o debate. Brasília, MEC/INEP, 1997.

NÓVOA, Antônio. Para o estudo sócio-histórico da gênese e desenvolvimento da profissão docente. In: Teoria e Educação. Porto Alegre. (4): 109-139, 1991.

VEIGA, I.P.A. e ARAÚJO, J.C.S. Reflexões sobre uma projeto ético para os profissionais da educação. In: VEIGA, I.P.A. (org.). Caminhos da Profissionalização do Magistério. Campinas (SP). Papirus, 1998, p. 153-176.

CNE DISCUTE INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO

O Conselho Nacional de Educação tem em sua pauta a regulamentação dos Institutos Superiores de Educação. A possibilidade de criação dos Institutos Superiores de Educação foi aberta pela LDB - Lei 9394/96- , com a tarefa de manter "cursos formadores de profissionais para a educação básica". A figura de Instituto Superior foi criada pelo Decreto 2.207 de abril de 97, como uma das formas de organização acadêmica das IES, entre as cinco criadas pelo decreto: universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades e institutos superiores ou escolas superiores. Com isto, regulamenta-se a distinção entre universidade de ensino e universidade de pesquisa, na medida em que a pesquisa está reservada às Universidades.

No campo da educação, esta é uma questão polêmica. As implicações desta proposta já vêm sendo anunciadas pelo movimento, desde o IV Encontro Nacional, quando das discussões sobre a LDB. Posteriormente, em 1994, durante o VII Encontro Nacional, a ANFOPE se posicionava contrária a estas iniciativas que já começavam a se configurar, pois indicavam "uma reformulação às avessas, desconsiderando as atuais Instituições Formadoras como locus de produção do conhecimento e agências responsáveis pela formação de profissionais da educação." O VIII Encontro, de 96, critica o "fato dessa formação se dar fora do âmbito da Universidade, implantando uma formação aligeirada, centrada no ensino e desvinculada da pesquisa e da extensão rompendo, assim, com o princípio da indissociabilidade entre essas funções. Além disso, algumas experiências nesses institutos, caracterizam-se por um reducionismo do sistema de formação dos profissionais da educação, ferindo os princípios da base comum nacional, no que se refere à articulação entre as dimensões epistemológica, política e profissional."

No I Seminário Nacional sobre Formação dos Profissionais da Educação, realizado pela ANFOPE e pelo FÓRUM DE DIRETORES DAS FACULDADES/CENTROS DE EDUCAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, em outubro de 97, a ANFOPE posicionou-se claramente contrária à criação dos ISE. Esta posição, expressa no documento final, foi enviada ao II CONED e também ao INEP , para a elaboração do Plano Nacional de Educação: "As experiências que tendem a colocar a formação de professores a nível superior - mas não universitário - seja em instâncias de pós-médio

(ou licenciaturas breves nas universidades) ou na linha dos atuais Institutos Superiores de Educação, tendem ao fracasso. O afastamento dessas iniciativas dos centros produtores de conhecimento, das ciências, da pesquisa, coloca os estudantes afastados do contato com a universalidade dos conhecimentos científicos, humanísticos, das artes, da cultura que hoje as universidades, bem ou mal, propiciam". Em Documento de dezembro de 97, o Fórum de Diretores de Faculdade/Centros de Educação das Universidades Públicas Brasileiras manifesta também sua preocupação com a "formação mais rápida e a precedência da pesquisa" no processo de formação, configurando assim, "o aligeiramento da formação profissional", escancarando ainda mais as portas para instalação de novos estabelecimentos isolados de ensino que se somarão àqueles já notoriamente criticados tanto por suas condições materiais como pela titulação e regime de trabalho de seus profissionais"

A ANFOPE acompanha de perto esta discussão no CNE. Entendemos que todas nossas forças devem estar direcionadas no sentido de propor novas formas de organização das faculdades/centros de educação de educação e dos cursos de formação - pedagogia e licenciaturas - garantindo os princípios da base comum nacional em experiências de formação de professores construídas pelas IES nos últimos 10 anos.

ANFOPE PARTICIPA DA DISCUSSÃO SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Durante o IX ENDIPE, a ANFOPE realizou mais uma de suas reuniões ampliadas, com a participação de aproximadamente 60 colegas. Nessa reunião foi organizada uma Comissão, a nível nacional, encarregada de socializar as Diretrizes Curriculares enviadas ao MEC pelas IES. Ainda durante a reunião, articulamos com vários colegas da ANPEd e de outros fóruns que tratam da formação de professores, a posição de solicitar o adiamento com vistas à ampliação do debate, nacionalmente. Dessas articulações, surgiu a idéia de constituir uma Comissão, composta por colegas dos GTs da ANPEd, e a ANFOPE, para propor um documento que contemple Diretrizes para Organização dos Cursos de Formação dos Profissionais da Educação, a ser apresentado em mesa-redonda durante a 21ª Reunião Anual (veja composição da Comissão na nota sobre a ANPEd, neste Boletim).

O processo de socialização das preocupações da ANFOPE, foi acompanhado por colegas da Diretoria e Representantes Regionais, que se empenharam junto às suas instituições e às de suas regiões para construir um movimento mais articulado. A greve das Universidades Federais foi um elemento novo que, ao mesmo tempo que permitiu, no interior das IES um aprofundamento das discussões, trouxe dificuldades de comunicação e articulação nossa. As dificuldades com a Home Page da ANFOPE e o envolvimento com a preparação do IX Encontro também dificultaram a socialização das informações recebidas por nós, que é feita neste Encontro.

Apesar destas dificuldades de percurso, foi grande a resposta de todos os colegas. De maio até o momento, recebemos as Propostas de Diretrizes Curriculares das seguintes instituições: UFGO, USP, UNICAMP e UNESP, Universidades do Paraná, Universidades de Minas Gerais, Universidade Estadual do Ceará, UFMT, UFRGS, Universidade do Amazonas, UFPB, além de apoios de colegas da UFRN, UNB, Universidade Federal de Viçosa e UAM. É interessante notar que todos os documentos recuperam, de uma ou outra forma, os princípios da base comum nacional para a formação dos profissionais da educação.

Em fins de maio, enviamos à SESU-MEC solicitação, conforme aprovado na reunião

de maio, de adiamento do prazo de recebimento das Diretrizes , tendo em vista o Encontro da ANFOPE. Recebemos resposta da SESU, informando a impossibilidade de uma prorrogação formal alterando a data definida para 15 de julho. Ressaltava, porém que o diretor do DEPE, Prof. Luis Roberto Lisa Curi, já havia manifestado sua decisão de que, no caso da ANFOPE, pela complexidade e importância do tema, as propostas que forem enviadas após seu referido encontro em agosto/98, serão recebidas com satisfação pela SESU e consideradas pela Comissão de Especialistas da área, pois não há nenhum interesse da secretaria em cercear o debate ou colocar obstáculos às sugestões que legitimamente representem a visão da comunidade acadêmica.

A ANFOPE está, portanto, no debate nacional sobre as Diretrizes Curriculares. Em todos os momentos fizemos chegar ao MEC nossa posição que pode ser sintetizada nos seguintes pontos:

1. Necessidade de pensar as Diretrizes da Pedagogia como parte indissolúvel e articuladas às Diretrizes Curriculares para todos os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação;
2. Exigência de ampliação e democratização do debate, levando em conta a produção do movimento dos educadores e da ANFOPE nos últimos 15 anos, e contrária a qualquer processo que desconheça os caminhos construídos pelo movimento tanto do ponto de vista da forma, quanto do conteúdo das propostas;
3. As Diretrizes Curriculares não devem constituir-se "camisa de força" para as IES, mas explicitar áreas de formação que, nas particularidades das IES , possam ser materializadas levando-se em conta a base comum nacional;
4. Esse processo não poderá significar o "enxugamento" das disciplinas teóricas dos currículos atuais dos cursos de graduação, sob pena de desqualificar a formação básica e enfatizar as práticas sem qualquer conteúdo de formação qualitativamente superior;

Muito embora não tenhamos recebido negativa por parte da SESU, em relação a esses pontos, a posição dessa Secretaria é de dar andamento à consolidação das propostas enviadas, entrando a ANFOPE de forma paralela , nesse processo de consolidação. Assim, toda vigilância é pouca neste processo.

A ANFOPE aprovou, na Plenária Final de seu IX Encontro nacional, o documento **PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** para ser enviado a todas as Agências Formadoras e a todas as Comissões de Especialistas que tratam da questão, atualmente de forma isolada, no sentido de ampliar e unificar o debate e favorecer a produção de Diretrizes Curriculares específicas para os cursos de formação dos profissionais da educação.

PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Introdução

A ANFOPE, Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, em seu IX Encontro Nacional, realizado em Campinas no período de 03 a 06 de agosto do ano em curso, considerando o Edital no. 004/97 da SESU-MEC, vem apresentar

sinteticamente sua posição frente às Diretrizes Curriculares solicitadas, para os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação, aprovada em sua Plenária Final.

As posições aqui defendidas fazem parte dos debates nacionais sobre a formação dos educadores, desenvolvida pelo movimento representativo dessa categoria profissional, desde 1983, que articula a produção científica na área e as vivências profissionais dos educadores brasileiros.

A ANFOPE vem construindo historicamente, a Base Comum Nacional que deve orientar a organização curricular dos Cursos de Formação dos Profissionais da Educação. Esta base comum nacional, explicitada neste documento, representa, para o movimento dos educadores, o ponto de partida a partir do qual as diferentes Instituições formadoras organizam suas propostas curriculares com vistas à formação dos profissionais da educação.

A ANFOPE reafirma ainda que as Universidades e suas Faculdades/Centros de Educação constituem-se o locus privilegiado da formação dos profissionais da educação para atuação na educação básica e superior. Reafirma também a necessidade de repensar as estruturas das Faculdades/Centros de Educação e a organização dos cursos de formação em seu interior, no sentido de superar a fragmentação entre as Habilitações no Curso de Pedagogia e a dicotomia entre a formação dos pedagogos e dos demais licenciandos, considerando-se a docência como a base da identidade profissional de todos os profissionais da educação.

Perfil do Profissional da Educação

1. O Profissional da Educação, nos termos da LDB 9.394/96, é todo aquele com formação específica para o trabalho educativo, em suas diversas modalidades.

A formação do Profissional da Educação far-se-á em cursos próprios de Ensino Superior, excetuando-se o previsto no Art. 62 da LDB.

2. O Profissional da Educação deve:

- ser capaz de atuar nas diversas áreas de educação formal e não-formal, tendo a docência como base de sua identidade profissional;
- Ter uma compreensão ampla e consistente do fenômeno e da prática educativos que se dão em diferentes âmbitos e modalidades;
- Ser crítico, criativo, ético e tecnicamente capaz de contribuir para a transformação social;
- Compreender como se processa a construção do conhecimento no indivíduo;
- Ser capaz de contribuir com o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da instituição em que atua, de forma a consolidar o trabalho coletivo e democrático;
- Desempenhar um papel catalisador do processo educativo em todas as suas dimensões, atento às relações éticas e epistemológicas que compõem o processo educacional;
- Ser capaz de estabelecer um diálogo entre a sua área e as demais áreas do conhecimento, relacionando o conhecimento científico e a realidade social e propiciando aos seus alunos a percepção da abrangência dessas relações;
- Ser capaz de articular ensino-pesquisa-extensão, na produção do conhecimento e de novas práticas pedagógicas.

Competências e Áreas de Atuação

Os Profissionais da Educação terão, em todos os Cursos, uma base comum nacional

que lhes propicie as competências necessárias para o exercício do trabalho educativo. Os Cursos de Formação devem propor, também, formação específica para as diversas áreas de atuação:

- Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação para portadores de necessidades especiais, Curso Normal;
- Educação Profissional;
- Educação não-formal;
- Educação Indígena;
- Educação à Distância.

São os seguintes os Eixos Norteadores da Base Comum Nacional:

a) sólida formação teórica e interdisciplinar sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais bem como o domínio dos conteúdos a serem ensinados pela escola que permita a apropriação do processo de trabalho pedagógico, criando condições de exercer a análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional;

b) unidade entre teoria/prática que implica assumir uma postura em relação à produção de conhecimento que impregna a organização curricular dos cursos, e não se reduz à mera justa-posição da teoria e prática em uma grade curricular; teoria e prática que perpassam todo o curso de formação e não apenas a prática de ensino, o que implica em novas formas de organização curricular dos cursos de formação; a ênfase no trabalho docente como base da formação e fonte dessa forma nova de articulação teoria/prática; ênfase no desenvolvimento de metodologias para o ensino dos conteúdos das áreas específicas; tomar o trabalho como princípio educativo na formação profissional, revendo-se os estágios e sua relação com a rede pública e a forma de organização do trabalho docente na escola ; e ênfase na pesquisa como meio de produção de conhecimento e intervenção na prática social.

d) gestão democrática como instrumento de luta contra a gestão autoritária na escola. O profissional da educação deve conhecer e vivenciar formas de gestão democrática , entendida como superação do conhecimento de administração enquanto técnica, na direção de apreender o significado social das relações de poder que se reproduzem no cotidiano da escola , nas relações entre os profissionais, entre estes e os alunos, assim como na concepção e elaboração dos conteúdos curriculares.

e) compromisso social e ético do profissional da educação, com ênfase na concepção sócio-histórica de educador, estimulando a análise política da educação e das lutas históricas destes profissionais professores articuladas com os movimentos sociais;

f) trabalho coletivo e interdisciplinar entre alunos e entre professores como eixo norteador do trabalho docente na universidade e da redefinição da organização curricular; a vivência e a significação dessa forma de trabalho e produção de conhecimento permite a apreensão dos elementos do trabalho pedagógico na escola e das formas de construção do projeto pedagógico-curricular de responsabilidade do coletivo escolar;

g) articular formação inicial e continuada assegurando solidez teórico-prática na formação inicial e diálogo permanente entre o locus de formação inicial e o mundo do

trabalho, via programas e projetos de educação continuada, correspondendo à concepção de uma formação em redes de conhecimento e saberes e, inclusive, programas de pós-graduação.

Organização Curricular

1. Os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação devem orientar-se pelos seguintes princípios:

- * a formação para o humano, forma de manifestação da educação omnilateral dos homens;
- * a docência como base da formação profissional de todos aqueles que se dedicam ao estudo do trabalho pedagógico;
- * o trabalho pedagógico como foco formativo ;
- * a sólida formação teórica em todas as atividades curriculares - nos conteúdos específicos a serem ensinados pela escola básica e nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- * a ampla formação cultural;
- * a criação de experiências curriculares que permitam o contato dos alunos com a realidade da escola básica, desde o início do curso;
- * incorporação da pesquisa como princípio de formação;
- * a possibilidade de vivência, pelos alunos, de formas de gestão democrática;
- * desenvolvimento do compromisso social e político da docência;
- * a reflexão sobre a formação do professor e sobre suas condições de trabalho;
- * avaliação permanente dos cursos de formação dos profissionais da educação como parte integrante das atividades curriculares e entendida como responsabilidade coletiva a ser conduzida à luz do projeto político-pedagógico de cada curso em questão.

2. Os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação devem ter componentes curriculares de formação pedagógica, explicitados na base comum nacional e componentes de formação específica, que possibilitem o aprofundamento em áreas do conhecimento que serão objeto de trabalho em sua área de atuação. Tais componentes devem ser desenvolvidos de maneira articulada no Projeto Pedagógico de cada Instituição e Curso.

Duração dos Cursos

Considerando-se a diversidade brasileira, ressalta-se a importância de respeitar a autonomia institucional para elaboração de propostas curriculares dos Cursos de Formação de Profissionais da Educação, estabelecendo-se os seguintes padrões mínimos: 2.500 horas, em período de formação correspondente a um mínimo de três anos e meio para a integralização curricular.

Campinas, 06 de agosto de 1998

ANFOPE TEM NOVA DIRETORIA

Neste IX Encontro Nacional, a ANFOPE elegeu sua nova Diretoria, que irá conduzir os

trabalhos até o ano 2.000. Aos colegas que saem - Sonia Ogiba, Liberato, Olga Damis, Conceição, Paulo e Ana Maria , nosso reconhecimento pelo intenso trabalho realizado e a certeza de que partem para outras frentes de luta, na ANFOPE ou fora dela. A todos os associados nosso compromisso de que nossa luta será firme e incessante na defesa das condições de formação e profissionalização do magistério e contra a degradação e desqualificação que as atuais políticas educacionais engendram.

Presidente: Helena Costa Lopes de Freitas - UNICAMP

Vice-Presidente: Ana Rosa Peixoto Brito - UFPA

Secretaria: Sonia Maria Leite Nikitiuki - UFF

2a. secretaria: Luis Távora Furtado Ribeiro - UFCE

Tesouraria: Mariley Simões Flória Gouveia - UNICAMP

2a. Tesouraria: Antonia Carvalho Bussmann - UNIJUÍ

Representantes Regionais

Norte: Maria do Céu Câmara Chaves - UNAM

Nordeste: Betânia Leite Ramalho - UFRN

Sudeste: Maria Felisberta Batista de Trindade - UFF

Centro-Oeste: Iria Brzezinski - UCGO/UNB

Sul: Inês Maria C. Linhares Calixto - UFPR

Conselho Fiscal

Titulares

Célia Frazzão Linhares - UFF

Elza Lucena de Vasconcelos - UEPB

Bertha de Borja Reis do Valle - UERJ

Suplentes

Jurema Rosa Lopes - UFMT

Marlene Aparecida de Aguiar Franco - UFSC

Olgaíses Cabral Maués - UFPA

ENDEREÇO ANFOPE

Faculdade de Educação - UNICAMP. Caixa Postal 6120.

Cidade Universitária AZeferino Vaz @ Barão Geraldo

CEP 13.083-970 Campinas-S.Paulo.

Fone(019) 788-5575 Fones/Fax:/ 788-5577/ 252-7655.

e-mail: helena@obelix.unicamp.br

home page: <http://lite.fe.unicamp.br/repeduc/formac.html>

A T E N Ç Ã O !! ANFOPE REALIZA II SEMINÁRIO NACIONAL

O IX Encontro aprovou a realização do II Seminário Nacional da ANFOPE, no período de 25 a 27 de novembro, na UERJ, Rio de Janeiro, para discussão das Diretrizes Curriculares e Organização dos Cursos de Formação. Aguardem maiores informações, após Reunião da ANPED, em Boletim Extraordinário.

PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA EM EVENTOS NO BIÊNIO 96-98

A ANFOPE esteve presente em vários Encontros Estaduais, Encontros de Pesquisa, Fóruns Estaduais e Municipais de Educação, Reuniões Públicas do Conselho Nacional de Educação, de Conselhos Estaduais de Educação, Fórum Nacional em Defesa da

Escola Pública, Fórum de Diretores de Faculdades/Centros de Educação das Universidades Públicas, Reuniões da ANPEd, ENDIPE entre outras. Esteve envolvida, através de seus representantes Estaduais e regionais, em inúmeras atividades que movimentaram os educadores pelo país.

A Diretoria da ANFOPE participou ainda, no período, dos seguintes fóruns gerais:

* Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, da SESU-MEC (96/97)

* Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (96/98)

* Fórum Estadual de Pedagogia, do Congresso de Águas de São Pedro (96/98)

Os Regionais desenvolveram neste período, intensa atividade, e os colegas Representantes Regionais e Estaduais participaram de inúmeros fóruns, seminários e debates sobre a temática da formação dos profissionais da educação.

Neste ano de 98, em preparação para o IX Encontro Nacional, foram realizados os seguintes Encontros: II Encontro da Regional Sul, Florianópolis, em abril, coordenado pelo Prof. Liberato Coordenador Regional Sul; Encontro da ANFOPE Regional Sudeste/Estadual RJ, em julho no Rio, coordenado pela Profa. Felisberta, coordenadora da Regional Sudeste; e ainda os Encontros dos Estados de Goiás, do Distrito Federal e do Pará. Todos os encontros contaram com a participação de colegas Representantes Estaduais e da Diretoria.

O Encontro Estadual da Educação no Amapá, realizado em junho, contou com a participação da Profa. Ana Rosa, Vice-Presidente e da Profa. Conceição Correa Medeiros, Representante da Região Norte. Na oportunidade foi realizada uma reunião com os colegas associados do Estado do Amapá.

A Diretoria da ANFOPE agradece a todos os colegas que apoiaram estas e inúmeras outras atividades. Somente essa força e disponibilidade faz com que a ANFOPE e o movimento dos educadores em luta pela formação e profissionalização do magistério se constitua no referencial para as transformações no campo da formação de professores que acontecem na atualidade.

FORTALECER AS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS E REGIONAIS

As Representações Regionais e Estaduais são o elo de ligação entre a Diretoria e os associados da ANFOPE. Além disso, cumprem importante tarefa de divulgar e socializar as informações a respeito dos rumos da formação dos profissionais da educação, das políticas educacionais para esta formação e de outras iniciativas como reformulação dos cursos de formação, diretrizes curriculares, entre outras. A organização dessas representações é que tem permitido uma atuação firme da Diretoria da ANFOPE em todos os fóruns dos quais participa.

Os Representantes Regionais foram eleitos no IX Encontro, nas reuniões dos Regionais realizadas com os associados presentes, e empossados juntamente com a Diretoria para o biênio 1998-2.000.

Alguns Estados, dando cumprimento ao Estatuto, já elegeram também a sua Representação Estadual.

É importante que todos Estados organizem suas reuniões, em articulação com as IES e demais entidades de educadores, para constituírem esta representação. Estas reuniões possibilitam divulgar a ANFOPE e socializar as informações a respeito dos rumos da formação dos profissionais da educação. Neste Boletim você vai encontrar muitas informações que podem ser ampliadas e debatidas nessas reuniões estaduais e nos vários fóruns de educadores.

* Procure o seu Representante Regional (veja relação na pag. 2 deste Boletim) para organizar a ANFOPE em sua instituição e eleger a Representação Estadual

ESTE É UM BOLETIM INFORMATIVO DAS ATIVIDADES DA ANFOPE .
ENVIE INFORMAÇÕES PARA PODERMOS SOCIALIZÁ-LAS!

Profa. Sonia Nikitiuk
R.Mariz e Barros, 470/813 Tijuca
CEP 20.270-001 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (021) 568-5207

Prof. Luis Távora Furtado Ribeiro
R. Fonseca Lobo,1355 BI A Ap.401 Aldeota
CEP 60.175 -020 Fortaleza - CE
Fone: (085) 224-2188

ANFOPE NA INTERNET

<http://www.lite.fe.unicamp.br>

Entrar em temas e depois em formação de professores

Se você tem informações, envie pelo correio ou para o e-mail da presidência:

Helena@obelix.unicamp.br

ANFOPE REALIZA SUA 7ª Reunião DURANTE A ANPEd

Conforme programação divulgada pela ANPEd, a Reunião da ANFOPE está prevista para acontecer no horário destinado às reuniões de entidades, dia 21 2ª feira, às 20:30 hs. Neste mesmo horário, no entanto, estará acontecendo a Mesa-Redonda sobre Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação, com a participação de colegas de GTs da ANPEd, Comissão de Especialistas da SESU-MEC e da ANFOPE: José Carlos Libâneo (GT Didática), Myriam Krasilchic e Iria Brzezinski (GT Formação de Professores), Leda Scheibe (Comissão de Especialistas SESU-MEC), Acácia Kuenzer (GT Educação e Trabalho) e Helena (ANFOPE). Nossa participação nos debates dessa mesa-redonda é muito importante, para firmarmos nossa posição em defesa da construção de Diretrizes Curriculares para todos os Cursos de Formação dos Profissionais da Educação e reafirmarmos nossa concepção da Universidade como "locus" privilegiado da formação. Assim, em princípio, nosso ponto de encontro será nessa mesa-redonda, no dia 21, quando divulgaremos o novo dia e local para nossa reunião.

Debate: "Diretrizes Nacionais para a Organização dos Cursos de Formação dos Profissionais da Educação"

Dia: 21 de setembro

Horário: 20:30 hs

**PARTICIPE! VENHA DEBATER AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE
FORMAÇÃO DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO**

=====
PAGUE SUA ANUIDADE DA ANFOPE COM ESTA FICHA
=====

ANFOPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FILIAÇÃO () ANUIDADE ()

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

ESTADO _____ CEP _____ FONE _____

e-mail _____ Fax: _____

INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA _____

ENDEREÇO. RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

ESTADO _____ CEP _____ FONE _____

ÁREA DE INTERESSE () PEDAGOGIA

() LICENCIATURA

() ESCOLA NORMAL

() FORMAÇÃO CONTINUADA

() OUTRA

ENVIAR ESTA FICHA, INDICANDO FILIAÇÃO ou ANUIDADE,
COM CHEQUE NOMINAL PARA

ANFOPE

Via Lombardia, 198 - Cond. Picolo Paese
CEP 13329-031 Salto - SP

Profissional da educação _____ R\$ 50,00

Sócio Institucional- _____ R\$ 80,00

Estudante _____ R\$ 20,00

DATA: _____